

# Manual de procedimentos de projetos

## 4. Monitoramento, Controle e Encerramento de Projeto

Fundação para o Desenvolvimento Científico e  
Tecnológico em Saúde | Fiotec

MAN-FTC-004-PT-1



## **Conselho Curador**

**Priscila Ferraz Soares**

Presidente

**Flavia Silva**

**Clarissa Oliveira da Silva**

**Narciele Santos da Silva Monteiro**

**Ana Claudia de Andrade Souza Leão**

**Stella Regina Carletti**

**Roberto Pierre Chagnon**

## **Conselho Fiscal**

**Vânia Conceição Dornellas Buchmuller**

Presidente

**José Orbílio de Souza Abreu**

**Sonália da Silva Mota**

## **Diretoria Executiva**

**Cristiane Sendim**

Diretora Executiva

**Marcelo do Amaral Wendeling**

Diretor Administrativo

**Mansur Ferreira Campos**

Diretor Financeiro

**Vanessa Costa e Silva**

Diretora Técnica

# Sumário

## 4 Monitoramento, Controle e Encerramento de projetos

### 4.1 Atividades de Orçamento

### 4.2 Prestação de Contas

#### 4.2.1 Tipos de prestação de contas

#### 4.2.2 Aprovação da prestação de contas

#### 4.2.3 Documentação comprobatória

#### 4.2.4 Devolução de saldo

#### 4.2.5 Glosas

### 4.3 Encerramento

#### 4.3.1 Termo de Encerramento de Contratação da Fiotec

### 4.4 Auditoria

## Instrumentos de Referência

### Lista de Abreviaturas e Siglas

### Controle de revisão

# Apresentação

A melhoria contínua dos processos, a qualidade na prestação de serviços e a transparência são compromissos permanentes da Fiotec e é nesse contexto que apresentamos a versão atualizado do **Manual de Procedimentos de Projetos**.

Este Manual contempla as fases de **iniciação, execução e encerramento** dos projetos.

Nas próximas páginas você é apresentado à fase de **monitoramento, controle e encerramento**, em que é apresentado o **objetivo das prestações de conta**, bem como os **tipos existentes**. Também é abordada a **aprovação** dessas prestações de conta, além de o **orçamento, encerramento e auditoria** dos projetos.

O Manual de Procedimentos de Projetos está fundamentado na legislação pertinente e no Manual de Normas e Procedimentos para celebração de instrumentos entre Fiocruz e Fiotec.

O conteúdo deste instrumento é periodicamente revisado e atualizado, por isso, é importante que versões antigas baixadas anteriormente sejam eliminadas.



## Controle de revisão

Todas as alterações realizadas no documento ficam registradas no item Controle de Revisão. E podem ser acessadas diretamente com um clique sobre o item desejado. Acesse [aqui](#) para consultar e se manter atualizado.



# 4 Monitoramento, controle e encerramento de projetos

O núcleo de MCE (Monitoramento, Controle e Encerramento) da Gerência de Projetos da Fiotec, tem como propósito monitorar, controlar o cronograma de prestações de contas, realizar operações de orçamento nos projetos, garantir o encerramento desses projetos em todos os aspectos, de maneira ordenada e documentada para a Fiocruz e agentes financiadores externos, bem como atender às auditorias.

# 4.1 Atividades de Orçamento

O núcleo de MCE realiza operações de orçamento que consistem em cadastrar, alterar e remanejar valores nos projetos de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto básico, valores por metas e rubricas.

# 4.2 Prestação de Contas

A Fiotec apresenta prestação de contas de todos os projetos em observância ao Decreto nº 7.423/2010 que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, e as Fundações de Apoio.

A prestação de contas tem como objetivo principal demonstrar a correta aplicação dos recursos financeiros, garantir a transparência das ações realizadas evidenciando a conformidade com normas legais e contratuais, além de assegurar que os recursos foram utilizados de forma adequada. Para os projetos internacionais, além das normativas nacionais, são seguidas rigorosamente as regras de financiamento estabelecidas por agências e entidades internacionais, assegurando conformidade com padrões globais de transparência e responsabilidade fiscal.

## 4.2.1 Tipos de prestação de contas

**Prestação de contas parcial:** consiste na demonstração técnica e financeira, de forma parcial, dos recursos recebidos, obedecendo o cronograma pactuado no instrumento contratual. A periodicidade pode ser: mensal, bimestral, semestral, anual, por percentual mínimo de execução ou por solicitação extraordinária do agente financiador.

O coordenador do projeto na Fiocruz poderá requerer uma prestação de contas parcial extemporaneamente. A Fiotec apresentará num prazo de 15 dias úteis.

**Prestação de contas final:** consiste na demonstração técnica e financeira, de forma total, dos recursos recebidos, obedecendo o prazo pactuado no instrumento contratual.

Nos projetos com financiamento oriundo da Fiocruz (tesouro/TED/Emenda Parlamentar), além do relatório financeiro, são anexados GRU (Guia de Recolhimento da União) e comprovante de devolução de saldo do projeto, quando couber.

## »» Pontos de atenção:

- A demonstração da execução técnica do projeto também deverá ser comprovada por meio de relatório obedecendo ao cronograma pactuado. Esses, são de competência da cCoordenação do projeto na Fiocruz, portanto, elaborados e apresentados nessa instância.

Em projetos de financiamento internacional, alguns financiadores utilizam modelos compartilhados que integram informações financeiras e técnicas em um único arquivo. Isso exige uma colaboração mais estreita entre as equipes da Fiotec e da Fiocruz para garantir a precisão e a coerência dos dados apresentados.

## 4.2.2 Aprovação da prestação de contas

A aprovação pode ser referente à prestação de contas parcial ou final é realizada pelo agente financiador do projeto.

Em projetos com prestação de contas parcial, a liberação das parcelas futuras poderá estar condicionada à aprovação da prestação de contas realizada e apresentada anteriormente. Alguns agentes financiadores condicionam a liberação da última parcela do projeto à aprovação da prestação de contas final.

Além disso, é importante destacar que a persistência de pendências nas prestações de contas pode dificultar ou impedir a contratualização de novos projetos com os mesmos agentes financiadores.

## »» Pontos de atenção:

- A prestação de contas em projetos que tenham previsão de contrapartida financeira será apresentada individualizando os recursos aportados por cada uma das partes.
- A prestação de contas em projetos que tenham previsão de contrapartida não financeira, ou seja, recursos materiais e/ou humanos, será comprovada por meio de declarações, ofícios, termos de uso, entre outros.

## 4.2.3 Aprovação da prestação de contas

A documentação comprobatória das despesas dos projetos é uma parte fundamental no processo, não apenas para transparência e lisura jurídica, mas também para a boa relação com o agente financiador, tanto em prestações de contas parciais como finais.

A Fiotec é responsável pela composição, organização e apresentação da documentação.

Para os projetos com parceria externa, a documentação a ser apresentada seguirá o que estiver definido no instrumento contratual do projeto e/ou normativo do agente financiador.

Em alguns casos, a colaboração dos coordenadores para atendimento a essa demanda poderá ser requisitada pela Fiotec.

## 4.2.4 Devolução de saldo

Os saldos remanescentes, sejam decorrentes de não execução e/ou de rendimentos não utilizados, deverão ser devolvidos ao agente financiador ao término do projeto. Cabe ao agente financiador estabelecer, no instrumento contratual, as regras para a devolução, especificando se esta ocorrerá por meio de pagamento de boleto bancário, transferência bancária, ou outro meio. No caso de transferência bancária, deverá ser informada, inclusive, a conta bancária para a restituição.

As despesas relacionadas à devolução de recursos para o exterior são debitadas diretamente do projeto, impactando o saldo financeiro disponível. Esse procedimento garante que os custos associados à devolução sejam cobertos pelo próprio projeto, sem gerar ônus adicional para a instituição.

### »» Pontos de atenção:

- Em projetos com financiamento oriundo da Fiocruz (tesouro/TED/Emenda Pparlamentar), a devolução do saldo sempre ocorrerá por meio de GRU à Fiocruz com identificação da unidade do projeto.

## 4.2.5 Glosas

A glosa tem caráter esporádico, momentâneo, extraordinário e normalmente afeta os recursos de modo parcial, mas podendo, excepcionalmente, alcançá-los integralmente. Para a Administração Pública, entende-se que glosa é o provisionamento de recursos com a finalidade de proteger a administração na relação contratual, podendo abranger situações específicas prescritas em cláusulas contratuais, abarcar ilegalidades ou ainda irregularidades que constituam afronta ao arcabouço jurídico normativo, desde a Constituição Federal até o extremo mais inferior da ramificação legal (decretos, portarias, instruções normativas e o próprio contrato enquanto regra legal).

As despesas executadas em desacordo com o plano de trabalho que forem glosadas pelo agente financiador ou auditoria de órgãos de controle, serão responsabilizadas ao coordenador do projeto.



## 4.3 Encerramento

Após o término da vigência contratual pactuada entre a Fiotec e o agente financiador, iniciam-se as operações de encerramento do projeto.

As atividades consistem em:

- Elaboração e apresentação de prestação de contas financeira final ao agente financiador e à coordenação do projeto na Fiocruz;
- Apresentação de relatório técnico final ao agente financiador;
- Apresentação de documentação comprobatória, quando couber, ao agente financiador;
- Encerramento de fluxos e operações administrativas e financeiras no sistema de gestão da Fiotec, entre outros.

### »» Pontos de atenção:

- Os agentes financiadores com plataformas e sistemas específicos demandam fluxos adicionais para o encerramento do projeto.

### 4.3.1 Termo de Encerramento de Contratação da Fiotec

Em projetos com recursos oriundos da Fiocruz, a unidade responsável pelo projeto tem até 100 dias da vigência final do contrato (D+40 do limite de envio da prestação final pela Fiotec) para encaminhar ao núcleo de MCE – Prestação de Contas o “Anexo 5.9 – TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA FIOTEC” (manual da Fiocruz/COGEAD) assinado pelo diretor da unidade e pelo fiscal do projeto, atestando que o projeto foi satisfatoriamente executado, conforme análise da prestação de contas final.

## 4.4 Auditoria

O objetivo da auditoria é averiguar se a execução dos recursos, metas e atividades foram implementados com eficácia e adequadas à consecução dos objetivos propostos.

Como fundação de apoio, a Fiotec se submete a fiscalização dos órgãos de controle municipal, estadual e federal. Além disso, na forma do previsto no Código Civil, presta contas anuais ao Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro.

Quando notificada por quaisquer órgãos fiscalizadores e/ou agentes financiadores, a Fiotec é responsável por comunicar à coordenação do projeto para que conjuntamente possam atender à demanda, seja ela de natureza financeira/contábil, de comprovação documental ou mesmo de aspectos técnicos.

No âmbito das auditorias internacionais, os processos de verificação e avaliação conduzidos por entidades externas ou internas buscam assegurar que os processos, finanças e outros aspectos de um projeto estejam em conformidade com normas e regulamentos internacionais. Essas auditorias são essenciais para garantir a transparência, a integridade e a eficiência na utilização de recursos.

Havendo necessidade de visita in loco pelos auditores, o coordenador do projeto e sua equipe deverão atendê-los. Tal demanda visa o monitoramento e controle da execução técnica e financeira.

Destaca-se ainda instrumentos contratuais com alguns agentes financiadores que franqueiam visitas técnicas às instalações da Fiocruz mesmo após o encerramento do projeto.

# Instrumentos de referência

Os instrumentos que fundamentam este manual são listados abaixo conforme ordem de apresentação:

## 4.1 Prestação de contas

- Art. 11 do Decreto 7.423/2010.

# Lista de abreviaturas e siglas

TED - Termo de Execução Descentralizada

LOA - Lei Orçamentária Anual

CODEAD - Coordenação Geral da Administração/Fiocruz

ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS

ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

IOF - Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro

CD FIOCRUZ - Conselho deliberativo Fiocruz

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

MEI - Microempreendedor individual

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

NR - Norma Regulamentadora

RH - Recursos Humanos

TCE - Termo de Compromisso de Estágio

BO - Boletim de Ocorrência

# Controle de revisão

MAN-FTC-004-PT-1 | Classificação da informação: restrita

Data da publicação: 23/09/2024 | Próxima revisão: 23/9/2025

Revisão	Data da aprovação	Resumo das alterações
00	26/07/2024	Versão proveniente do Manual de Procedimentos de Projetos (MAN-FTC-001-PT-4), para facilitar o uso e a leitura do documento o mesmo foi dividido por fases.
01	2/10/2024	Alteração de todo o capítulo.
02		
03		
04		
05		